Serviços Especializados	Valor
Quadro eléctrico extra	25€/dia + IVA
Ponto de água extra	25€/dia + IVA

(1) Preço a cobrar pelos procedimentos administrativos inerentes a estas consultas, bem como a disponibilização do espaço da cozinha e sala de apoio (estando aqui também incluídos os equipamentos e custos com água, luz, gás e outros).

(2) Quando não existam competências técnicas nos recursos humanos afectos à Divisão do Centro Cultural e de Congressos.

Os 10 % resultam dos esforços e custos administrativos realizados, nomeadamente: contactos com entidades externas; recursos humanos afectos a estes contactos; realização de análises técnicas; custos administrativos com a concretização do serviço.

ANEXO II

Termo de responsabilidade

... (nome), com o NIF..., sede/ morada...,...-... em... (localidade), representada por... (nome e qualidade), com o BI n.º... emitido em.../.../..., residente na..., em... (localidade), no âmbito da utilização do Centro Cultural e de Congressos, para..., entre... e... (período de utilização), declara sob compromisso de honra e para os devidos efeitos que:

Mantém o interesse na ocupação dos espaços autorizados do CCCA nas datas previstas e contratação dos respectivos serviços;

Tomou conhecimento do Regulamento Para Ocupação e Utilização Dos Espaços Existentes No Centro Cultural e De Congressos Do Município de Aveiro e aceitou o seu conteúdo;

Anexa comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil válido (Apólice n.º..., de...) ou documento subscrito no qual declara que prescinde do mesmo, responsabilizando-se por todos os danos ocorridos durante o evento;

Mais declara que se responsabiliza e assumirá todos os encargos decorrentes da má utilização dos espaços a utilizar ou danificação de materiais que comprovadamente se verifiquem.

..., de.., de...

O Declarante,...

300580149

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 21100/2008

Nomeação de técnica superior assessor

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11 de Julho de 2008, e nos termos do disposto no artigo 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à A.L. pelo D.L. n.º 104/2006 de 7 de Junho, e do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, 22.03, foi nomeada como técnica superior jurista assessor, a Sra. Marina de Melo Marques Lemos.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

300577452

Aviso n.º 21101/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07 de Novembro de 2007, e nos termos do disposto no artigo 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à A.L. pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, foram renovadas as comissões de serviço nos cargos de chefes de divisão, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2008:

Alberto Jorge de Oliveira Vieira Jerónimo, técnico superior de arquitectura, como chefe de divisão de obras particulares e planeamento urbanístico;

Maria Antónia Palma Vargas, engenheira técnica, como chefe de divisão técnica;

Regina Paula Dias Jesus Aires, técnica superior de economia, como chefe de divisão financeira;

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

300577388

Aviso n.º 21102/2008

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 18 de Julho de 2008 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.ºda Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugados com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço do Técnico Superior Principal, Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Autarquia, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2008.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

300579494

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 21103/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de Junho de 2008, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — o constante da alínea *a*) do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 27 de Janeiro.

4 — Local de Trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do Município de Cabeceiras de Basto.

5 — Remuneração — corresponde ao índice 337, escalão 1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que possuam os requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensivo à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Forma e prazo:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, de harmonia com as disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante requerimento, redigido em papel normalizado de formato A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, dele devendo constar: Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.); Habilitações literárias, referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado; Especificações de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal; Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*) *d*) *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, ser acompanhados do certificado de habilitações literárias e cópias dos bilhete de identidade e cartão de contribuinte, sob pena de exclusão.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

11 — A apresentação ou entrega de falsos documentos ou a prestação de falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional. Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

12.2 — Prova escrita de conhecimentos (PC), de natureza teórica, tem a duração de uma hora e trinta minutos, e será graduada de 0 a 20 valores. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores. A prova escrita versa sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores);

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho e Declaração de Rectificação n.º 14/207, de 15 de Fevereiro;

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como, da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

12.3 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

12.4 — A entrevista profissional de selecção (EPS), com carácter eliminatório, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

A — Capacidade de Expressão e Fluência Verbal;
B — Preocupação pela Valorização Profissional;
C — Sentido criativo e clareza de raciocínio;
D — Capacidade de relacionamento e espírito de equipa;
E — Nível de conhecimentos específicos e de âmbito geral.

Para cada candidato será elaborada uma ficha individual, sendo as classificações expressas de 0 a 20 valores.

15 — Na classificação final, serão considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com arredondamento às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC+PTC+EPS)/3$$

Sendo:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PTC = Prova teórica de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de selecção

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

15 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente, nos artigos 34.º e 40.º

16 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador a tempo inteiro;

Vogais efectivos:

Dr.ª Irene Maria de Oliveira Fontes, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Municipal, Inovação, Emprego e Solidariedade Social, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr. José Miguel de Araújo Pereira, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais suplentes:

Eng.º António Luís de Magalhães Dourado, Chefe de Divisão da Divisão de Estudos, Planeamento e Ambiente.

Eng.º Luís Cabral de Almeida Summavielle, Técnico Superior Assessor;

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20083732 e após desenvolvimento de procedimento de mobilidade especial previsto no artigo 34.º, verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

300576797

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 21104/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20 de Junho do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Maria João Henriques Sena, para exercer as funções de Técnica Superior de Contabilidade, com o vencimento correspondente ao índice 321 e com início a vinte e três de Junho de 2008.

18 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300579518

Aviso n.º 21105/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de Julho do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Lisandra Filipa Nascimento Gouveia, para exercer as funções de Auxiliar Administrativa, com o vencimento correspondente ao índice 128 e com início a catorze de Julho de 2008.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300579559

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 21106/2008

Em cumprimento do disposto no Artigo 37.ºda Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Julho de 2008, se procedeu à contratação a termo resolutivo, de José Filipe Ferreira Bordalo, João Carlos Fernandes Caetano e João Tiago Farias Quadrado, cantoneiros (vias municipais), nos termos do n.º 1, al. *h*), do artigo 9 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, remunerados pelo índice 137 (457,05 €), pelo período de um ano, com início de funções a 01 de Agosto de 2008.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

300583924